

# PROGRAMA MAIS INFÂNCIA: A AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI-RJ

Patrícia Gomes Pereira; Liliane Balonecker Daluz; Vanderlea Nazareth Rodrigues.

Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME-Niterói) Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

superintendenciadeensino@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar o Programa "Mais Infância", implementado na Rede Municipal de Educação de Niterói no período de 2013 até a presente data. O Programa surge em um contexto de promover uma educação pública de qualidade para a primeira infância, tendo como referência o entendimento da criança como sujeito de direitos e produtora de cultura. Neste sentido, o programa tinha como objetivo, em seu projeto inicial, a expansão em 75% das Unidades Municipais de Educação Infantil da rede, garantindo o acesso das crianças entre 4 meses e 5 anos de idade à escola, com base nos princípios da qualidade pedagógica, da inclusão social e da formação cidadã. O Programa representa uma política pública impulsionada pelas determinações legais que amparam a educação da infância, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares Nacionais e os Referenciais Municipais para a Educação Infantil, e vem acompanhado por conquistas pedagógicas, tais como: formações continuadas em serviço para os professores da rede municipal e das creches comunitárias conveniadas, Seminários e Encontros em parceria com as Universidades, inclusão da Educação Física no currículo da Educação Infantil, início do atendimento à prerrogativa legal de 1/3 de carga horária de planejamento para o docente. Nesse sentido, este artigo visa à apresentação do Programa e os aspectos relacionados à sua implementação.

**Palavras chave:** Educação Infantil, Programa Mais Infância, Rede Municipal de Educação de Niterói, infâncias.

## INTRODUÇÃO

O que faz andar a estrada? É o sonho. Enquanto a gente sonhar a estrada permanecerá viva. É para isso que servem os caminhos, para nos fazerem parentes do futuro.

Mia Couto

O principal objetivo do presente artigo é tecer reflexões acerca da Educação Infantil, sobretudo no que tange ao trabalho realizado na última gestão da Fundação Municipal de Educação de Niterói (período compreendido entre os anos de 2013 até o ano de 2016) direcionado às infâncias e ao atendimento ao direito à educação das crianças residentes no município de Niterói-RJ, por meio do Programa *Mais Infância*, que visa a oferecer uma educação marcada, sobretudo, pela qualidade e pelo olhar cuidadoso sobre a criança, na tentativa de romper com o forte viés assistencialista que marca a educação infantil em nosso país. Afinal, sonhamos como aquele que

vislumbra um horizonte mais belo, como aquele que



caminha na esperança de alcançar um caminho que faça valer a pena a viagem. Somos sim parentes do futuro, pois plantamos nossas sementes que um dia frutificarão. Muito olham a criança apenas como um devir, como aquele que será alguém um dia. Nós, pelo contrário, vislumbramos o potencial da criança no hoje, sem subestimar seu presente. A criança é cidadã, ela o é hoje.

O quadro traçado por Kramer (1992) revela que as primeiras iniciativas voltadas para as crianças no final do século XIX não partiram de educadores, mas sim de higienistas, preocupados com o alto índice de mortalidade infantil. Tais iniciativas, de grupos privados, foram fortemente marcadas pela concepção equivocada de infância presentes nos poucos projetos destinados à uma educação para a infância.

Durante muito tempo, a educação das crianças de 0 a 6 anos de idade foi entendida como um favor, uma vez que o Estado não se responsabilizava por elas e grupos privados e filantrópicos assumiam tal compromisso, geralmente com o intuito de suprir uma carência que as famílias não tinham condições de oferecer a seus filhos pequenos. Segundo Vasconcelos:

Ao confrontarmos a história da educação no Brasil com a história do atendimento à criança pequena, podemos pontuar algumas problemáticas presentes em ambas como, por exemplo, o abandono no qual foi deixada a educação elementar, comprometendo, dessa forma, a real expansão e universalização desse nível de instrução para toda a população. A "educação infantil", bem como o "ensino elementar", foram, ao longo da história, tratados em segundo plano (VASCONCELLOS, 2013, p. 57).

Somente a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a Educação Infantil conquistou um espaço até então inexistente. A preocupação com as crianças pequenas, nessa lei, mantém, em muitos aspectos, a essência da Constituição. Nela, a Educação Infantil é compreendida como etapa da educação básica em dois momentos distintos: em creches, ou entidade equivalentes, para criança até três anos de idade e em pré-escolas, para crianças de 4 a 6 anos de idade (Art. 30). Logo, o critério é apenas etário, não mais socioeconômico.

Outro aspecto a considerar sobre a Educação Infantil é que sua oferta é uma responsabilidade dos municípios. Os objetivos e metas sublinhados na legislação mostram a amplitude da tarefa a ser alcançada, visto os problemas que se fazem presentes na passagem da teoria para a prática.

Assim, este artigo se propõe a discutir a política de atendimento na Educação Infantil, na Rede Municipal de Educação de Niterói, destacando os principais avanços e dificuldades ao longo dos anos, a fim de garantir uma educação pública de qualidade na primeira infância, baseada no



trinômio cuidar/brincar/educar, reconhecendo a criança, de 0 a 5 anos de idade, como sujeito de direitos e produtora de cultura.

#### **METODOLOGIA**

Este artigo utilizou como metodologia, preponderantemente, a revisão da literatura, a análise documental e a atuação *in loco* das autoras como profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói. Recorremos a documentos oficiais, tais como as legislações vigentes, portarias, referenciais curriculares, projetos da rede e, a partir desse material, compilamos as informações que serão aqui apresentadas. Vale destacar, ainda, que as autoras, além de pesquisarem e atuarem diretamente com a temática em tela, também trabalharam ativamente na elaboração e implementação do *Programa Mais Infância*, por acreditarem em uma educação pública de qualidade que garanta os direitos das crianças, a fim de que estas recebam uma educação digna da qual são merecedoras.

#### RESULTADOS

O Programa Mais Infância, lançado em março de 2013, tem como objetivo declarado assegurar uma política de efetiva garantia de direitos para a infância no município, com base nos princípios da qualidade pedagógica, da inclusão social e da formação cidadã, tendo como meta a expansão em 75% das Unidades Municipais de Educação Infantil, por meio de novas construções e estatizações de Creches Comunitárias conveniadas à prefeitura, além da estruturação e qualificação da Rede já existente. O Programa surge devido à demanda histórica por vagas na Educação Infantil, integrando os esforços do governo municipal para auxiliar na erradicação da pobreza.

A história do atendimento às crianças de zero a seis anos no município de Niterói tem sua origem na década de 1970, quando o município inaugura, em 1975, a primeira UMEI, ainda com o nome de Jardim de Infância Rosalina de Araújo Costa. Até o ano de 1978, não havia uma política municipal voltada para o atendimento à criança pequena, ficando exclusivamente a cargo da família ou de entidades assistenciais, o que vigorou até o início dos anos de 1990 (PICANÇO, 2003).

Em novembro de 1991, o Decreto 6035/91 destaca que a Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) passaria a assumir as creches a partir do ano de 1992, com exceção daquelas vinculadas a grupos filantrópicos. No final do ano de 1992, a Portaria 832/92 estabeleceria os critérios para a matrícula nas creches. Pode-se afirmar que, nesse momento, o município passa a perceber a criança como cidadã de direitos, pois passou de uma posição em que "a creche era vista"



como uma instituição com atuação de características preventivas, para um segundo momento, quando é enfatizada a visão de creche como espaço educativo e democrático." (PICANÇO, 2003, 24).

Nos anos seguintes, define-se a creche no Projeto de Educação Infantil como equipamento público educacional para a construção de um ensino público de qualidade. Duas iniciativas foram fundamentais nesse processo: a ênfase na formação dos funcionários da creche, além de parcerias com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a criação do Programa Criança na Creche, para atender as creches comunitárias do município.

A década de 1990 consolida-se como um marco no atendimento à criança no município de Niterói. O espaço escolar passa a ser percebido pelos profissionais da FME como espaço privilegiado para a construção da consciência coletiva, logo, de cidadania. As discussões sobre as diretrizes do atendimento em creches e pré-escolas ganham força no final da década, baseadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

O Programa "Mais Infância" surge, portanto, em um contexto de promover uma educação pública de qualidade para a primeira infância, tendo como referência o entendimento da criança como sujeito de direitos e produtora de cultura. Neste sentido, o programa tinha como objetivo expandir em 75% as Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI), garantindo o acesso das crianças à escola com base nos princípios da qualidade pedagógica, da inclusão social e da formação cidadã. Assim, o Programa representa uma política pública impulsionada pelas determinações legais que amparam a educação da infância e vem acompanhado por conquistas pedagógicas, tais como: formações continuadas em serviço para os profissionais da rede municipal e das creches comunitárias conveniadas, Seminários e Encontros em parceria com as Universidades, inclusão da Educação Física no currículo da Educação Infantil, início do atendimento à prerrogativa legal de ¼ de carga horária de planejamento para o docente. Essas conquistas representaram importantes avanços no cotidiano da escola e no trabalho pedagógico desenvolvido com as crianças.

As principais ações direcionadas para a operacionalização do programa em seus aspectos efetivos foram: reformas e reestruturação dos espaços físicos, ampliação do horário de atendimento (do parcial para o integral) da maioria das Unidades, estatização de creches comunitárias, municipalização de equipamentos estaduais para construções de novas unidades escolares municipais.



A tabela abaixo mostra a evolução do atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Niterói.

# EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI

Educação Infantil									
Unidades de Atendimento na Educação Infantil				Quantitativo de Alunos na Educação Infantil					
	2012 - Nov.	2016 - Junho	Crescimen to Quantitativ o	% de Crescimen to		2012 - Nov.	2016 - Junho	Crescimento Quantitativo	ltresciment
UMEI/NAEI	26	42	16	61,54%	UMEI/NAEI	5.067	6.415	1.348	26,60%

Pode-se afirmar que o objetivo proposto pelo Programa "Mais Infância" de expansão do atendimento da Educação Infantil em 75% está em vias de ser plenamente alcançado. Não foram identificadas carência de vagas no município para as crianças de 4 e 5 anos de idade, tendo em vista a inexistência de filas de espera para atendimento em tal idade nas escolas da rede municipal. Isto coloca Niterói em consonância com a legislação vigente, que determina a universalização do atendimento obrigatório a tal faixa etária (Emenda Constitucional n° 59/09).

## Unidades criadas a partir de 2013

Nome	Localidade	Descrição	Ano
UMEI Alberto Brandão	Bonfim	Adequação da E.M. Alberto Brandão	2013
UMEI Marilza da Conceição da Rosa Medina	Vila Ipiranga	Nova construção	2013
UMEI Áurea Trindade Pimentel	Itaipu	Nova construção	2013
UMEI Maria José Mansur Barbosa	Ponto Cem Réis	Nova construção	2013
UMEI Vinícius de Moraes	Sapê	Nova construção	2013
UMEI Lizete Maciel	Jacaré	Estatização da Creche Comunitária Lizete Maciel	2013



UMEI Rosalda Paim	Centro	Estatização da Creche Comunitária Rosalda Paim	2013
UMEI Zilda Arns	Caramujo	Nova construção	2013
UMEI Jacy Pacheco	Maruí Grande	Nova construção	2014
UMEI Almir Garcia	Maceió	Estatização da Creche Comunitária Maceió	2014
UMEI Sebastião Luiz Tatagiba	Ititioca	Estatização da Creche Comunitária Recomeçar	2014
NAEI Angela Fernandes	Cafubá	Estatização da Creche Comunitária Cafubá	2014
UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes	Santa Rosa	Nova construção (nova sede da Umei já existente)	2014
UMEI Nina Rita Torres	Piratininga	Nova construção	2015
NAEI Maria Vitória A. Neves	Centro	Estatização da Creche Comunitária Joias de Cristo	2015
UMEI Eduardo Campos	Matapaca	Nova construção	2016

## DISCUSSÃO

De acordo com os documentos que orientavam o desenvolvimento do *Programa Mais Infância*, a política implantada tinha como principais fundamentos: a expansão do número de vagas, com construção de novas unidades dotadas de projeto arquitetônico específico; o oferecimento de recursos pedagógicos necessários para melhoria do atendimento, adequando os espaços físicos das escolas existentes; a ampliação dos horários de atendimento para o horário integral; a qualificação dos profissionais da educação, implantando programa e projetos em parcerias com Instituições de Ensino Superior para constante formação profissional.

No que se refere à ampliação de vagas, o objetivo era inaugurar 5 novas unidades escolares por ano, até 2016, atingindo o total de 20 novas unidades em tempo integral, o que representaria quase 80% de expansão em quatro anos, ofertando 3.000 novas vagas e reduzindo o histórico déficit



de vagas na educação infantil. Assim, foi apresentado um planejamento de construção de 20 novas unidades escolares. Este projeto tinha como meta universalizar a pré-escola até o fim de 2016, cumprindo a Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Findo o prazo do PNE, a cidade já havia colocado cerca de 90% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, mas muito trabalho ainda precisava ser feito.

Nascia, assim, em 2013, o *Programa Mais Infância*, que tinha como principal finalidade ampliar os direitos da criança por meio da expansão da rede municipal de educação infantil. Alguns princípios fundamentavam o programa: o respeito aos direitos da criança, o zelo pela qualidade pedagógica, a inclusão social e a formação cidadã. Tudo isto, contudo, deve estar atrelado a um projeto pedagógico que compartilhe dos mesmos princípios, de forma que estejam em consonância o trabalho da gestão central, da gestão de cada unidade, das equipes de articulação pedagógica, dos professores, crianças e comunidade, sempre em um diálogo aberto e flexível que tenha como fim a qualidade da educação oferecida às crianças.

Outro foco importante do Programa foi a centralidade atribuída à formação dos professores. Foi criado, então, o Programa de Formação Continuada, que tem como objetivo aperfeiçoar, valorizar e qualificar a formação dos profissionais que atuam na Rede. Desde 2013, são oferecidas estratégias diversificadas para o aperfeiçoamento dos profissionais de educação por meio de diferentes ações formativas, tais como cursos, seminários, oficinas, fóruns intersetoriais, que contribuem para a consolidação de saberes e práticas comprometidas com a qualidade da educação pública municipal.

## **CONCLUSÕES**

Observamos que, nas últimas décadas, intensificaram-se as discussões acerca da universalização da pré-escola, que passou a ser considerada uma etapa escolar obrigatória. Neste contexto, o Plano Nacional de Educação (Lei nº. 13.005/2014) preconiza, na Meta 1, a universalização da Educação Infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de educação infantil em creches. Esta meta, por conseguinte, precisa ser acompanhada de estratégias que deem centralidade à necessária preparação e qualificação dos docentes que atuarão na Educação Infantil. Não basta, portanto, oferecer apenas avanços nos quesitos relacionados à infraestrutura, mas o foco principal deve ser no oferecimento de uma educação pública de qualidade, fundamentada em um projeto



pedagógico comprometido e engajado socialmente, que leve em conta a qualidade pedagógica, a inclusão social e a formação cidadã dos indivíduos.

As crianças devem ser compreendidas como sujeitos de direitos. No entanto, a infância ainda é subestimada e relegada a segundo plano. A própria morfologia do vocábulo *infância* evidencia que a criança, não raras vezes, é concebida pelo ângulo da falta, da carência, da imaturidade (DALUZ, 2014). Assim, na tentativa de romper com essa lógica, a Educação precisa compreender as crianças enquanto protagonistas, encaradas como sujeitos, autores, produtores de cultura. Como ressalta Tavares (2003), a percepção da criança como um sujeito de direitos tem sido fruto de concepções e debates muito recentes no Ocidente, resultado de lutas incansáveis pela defesa da condição cidadã dos pequenos. Faz-se necessário, portanto, que as propostas organizadas pelos municípios para a Educação Infantil baseiem-se na concepção de criança como cidadã, valorizando as diversas infâncias.

Como bem ressalta Campos (2010), o direito à educação inclui também a exigência de qualidade e o respeito às necessidades da criança em cada fase do seu desenvolvimento: o direito à brincadeira, à atenção individual, ao aconchego e ao afeto, ao desenvolvimento da sociabilidade, assim como o direito à aprendizagem e ao conhecimento. Assim, o *Programa Mais Infância* vem em consonância com a tentativa de fazer parte dessa luta pelos direitos dos pequenos, cientes dos desafios que se colocam a nossa frente, sobretudo no que diz respeito às descontinuidades políticas que tanto afetam a educação pública do nosso país. Perseveramos, porque é o sonho que nos move, a possibilidade de ver e se sentir tocado pelo sorriso no olhar de cada criança, pois como bem diz a epígrafe desse texto, o que faz andar a estrada é o sonho e, enquanto houver gente disposta a sonhar e realizar, a estrada sempre permanecerá viva. Que, juntos, na luta por uma escola pública de qualidade, construamos caminhos que nos torne parentes do futuro.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 1998.	. Referencial Curricular Nacional para a Educaçã	o Infantil
<i>Constitu</i> ição Federal. Ri	o de Janeiro: DP&A, 2001.	
Estatuto da Criança e do	o Adolescente. Lei 8069/90. Rio de Janeiro: DP&A, 20	01.
	da Educação Nacional 4.024/61. Disponível il/Leis/L4024.htm. Acesso em 27/jul/2009.	



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2010.
. Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação: PNE – 2011/2020. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.
. <i>Lei Federal n.º</i> 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em julho de 2016.
<i>Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009</i> . Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em julho de 2016.
CAMPOS, Maria Malta. A Educação Infantil como direito. In: <i>Insumos para o debate 2</i> – Emenda Constitucional n.º 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. – São Paulo : Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010.
COUTO, Mia. Terra sonâmbula. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
DALUZ, Liliane Balonecker. "Redação, professora?! Ah não!!!": dialogando com as crianças em suas produções em sala de aula e na Internet. Niterói: Intertexto, 2014.
KRAMER, Sônia. A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce. São Paulo: Cortez, 1992.
NITERÓI. Construindo a Educação Infantil no município de Niterói. Niterói: FME, 1996. Referenciais Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Niterói: Educação Infantil – Uma construção coletiva. Niterói, FME, 2010.

PICANÇO, Mônica Bezerra de Menezes. Desafios para a construção de um Plano Municipal de Educação. In: NITERÓI. *Educação Infantil*: subsídios para o Plano Municipal de Educação de Niterói. Niterói: FME, 2003.

TAVARES, Maria Tereza Goudard. Os "pequenos", a escola e o direito à cidade. *Anais da 26<sup>a</sup> Reunião Anual da ANPEd*. Poços de Caldas, 2003.

VASCONCELOS, Maria Ramos de Vasconcellos. (Org.) *Educação da Infância*: história e política. Niterói: Editora da UFF, 2013.